

**Prefeitura Municipal de Brejão-PE**

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**



# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

**Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA UTILIZAR O SISTEMA DE FROTAS MEDIANTE A LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://eplaud.it.soltecsoc.ufpr.br/transparencia/Municipal/donut/ao7/21-2025/9911410405.pdf  
assimilado por: T0USEI 7433

**Prefeitura Municipal de Brejão-PE**

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**



**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Este documento apresenta a formalização de demanda, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar, se for o caso, a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou análise de riscos.

O objetivo principal deste estudo é identificar e analisar os potenciais empresas e/ou profissionais para a contratação para utilização do sistema de frotas mediante a licença de direito de uso de software.

**2. IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REQUISITANTES / DEMANDANTES.**

|                           |                                       |           |  |
|---------------------------|---------------------------------------|-----------|--|
| Unidade Requisitante:     | Fundo Municipal de Assistência Social |           |  |
| Responsável pela Demanda: | Jerônimo de Lima Silva                |           |  |
| E-mail:                   |                                       | Telefone: |  |

**3. OBJETO PARA CONTRATAÇÃO.**

Atender à necessidade na contratação de pessoa jurídica para utilizar o sistema de frotas mediante a licença de direito de uso de software, afim de atender as necessidades do município.

**4. DO TIPO DE OBJETO – NATUREZA**

|                                     |                                                           |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Serviço continuado                                        |
| <input type="checkbox"/>            | Serviço não continuado                                    |
| <input type="checkbox"/>            | Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra |
| <input type="checkbox"/>            | Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra |
| <input type="checkbox"/>            | Serviços de obras e serviços de engenharia                |
| <input type="checkbox"/>            | Material de consumo                                       |
| <input type="checkbox"/>            | Material permanente / equipamento                         |
| <input type="checkbox"/>            | Outros Serviços                                           |

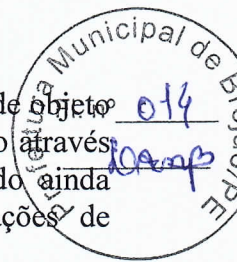
**5. DAS POSSIBILIDADES DE CONTRATAÇÃO**



## Prefeitura Municipal de Brejão-PE

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Dentre as alternativas que a Lei n. 14.133/2021, apresenta para a contratação de objeto desta natureza, ordinariamente entendemos como possíveis a realização de processo através de pregão ou concorrência, procedimento de licitação para pequeno valor, sendo ainda possível a utilização no caso excepcional a dispensa de licitação, em situações de enquadramento de valor da demanda requerida.



#### 6. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO.

A contratação pretendida visa suprir a necessidade de utilização de software para sistema de frotas, e tem como finalidade primordial atender as necessidades do município melhorando a eficiência operacional da municipalidade. Os serviços especializados se fazem necessários para suprir a carência de gerenciamento, controle e manutenção da frota municipal.

A administração pública, nos dias atuais, em virtude das diversas atividades que desempenha em favor da coletividade, exige a formalização de inúmeros atos gerenciais relacionados às suas ações e pessoas que dão concretude a vontade estatal.

A contratação de pessoa física ou jurídica se justifica pela necessidade de atender o excesso de demandas, atribuições e falta de eficiência no gerenciamento da frota municipal.

Os serviços a serem desenvolvidos versam sobre o software que atenderá as necessidades de gerenciamento, controle e manutenção da frota municipal, melhorando a eficiência operacional e proporcionando transparência nas operações.

Atualmente, a Administrativa para atender a todas as demandas devido às solicitações das diversas unidades administrativas, a administração dos recursos disponíveis é uma das mais importantes para salvaguardar os atos gerenciais praticados pela Administração Pública.

Trata-se, portanto, de uma área de extremamente complexa, que exige especialização nos sistemas, em sua maioria digitais, sobretudo porque o objetivo precípua de sua atuação é assegurar não somente a eficiência, mas a legalidade estrita, a observância de todos os princípios que norteiam a Administração Pública, a proteção do erário e dos interesses da coletividade.

Ademais, é importante destacar que o quadro de profissionais da Prefeitura Municipal de Brejão/PE e Fundos Solicitantes, não são suficientes para atender as demandas do Ente Municipal no tocante ao gerenciamento das frotas municipais.

Nesse sentido, a empresa deve possuir uma notória capacidade, bem como do seu quadro técnico, com ampla experiência na área digital no desenvolvimento de sistema, possuindo íntima relação com o objeto que se pretende contratar, com grande desempenho de suas atividades junto a entidades públicas, apresentando conduta satisfatória junto à gestão com singularidade e total confiança, sempre dentro dos padrões de qualidade e com o cumprimento total de suas obrigações, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Pública Municipal.



**Prefeitura Municipal de Brejão-PE**

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

**7. DO QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO**

A contratação corresponde ao quantitativo necessário para a execução dos serviços na elaboração de atos administrativos.

Com o objetivo de cumprir as demandas da Requisitante, em documento específico apresentará os requisitos detalhados para a realização dos serviços.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                       | UND DE MEDIDA |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA UTILIZAR O SISTEMA DE FROTAS MEDIANTE A LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO – FMAS. | Serviços      |

**8. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO**

As demandas não constam da listagem do Plano Anual de Contratações da Prefeitura. Todavia, o seu custo está amparado no orçamento 2025, existindo previsão orçamentária.

**9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |     |       |       |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------|-------|------|
| ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Baixa | ( ) | Média | ( X ) | Alta |
| Justifica a prioridade diante da ação proposta pela unidade requisitante, demonstra o comprometimento da administração em relação à elaboração de atos administrativos pela ação continuada da municipalidade.<br>Aliado a isso, o serviço às atividades decorrentes a serem desenvolvidas na Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, serviços na preparação de todo cenário, na busca de melhor oferecer segurança, confiabilidade e legalidade dos atos municipais. |       |     |       |       |      |

**10. PREVISÃO DE DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Janeiro de 2025.

**11. PRAZO VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

O prazo de vigência da Contratação deverá ser analisado em compatibilidade com a formação de contratação a ser utilizado por parte da Administração Pública, que deverá assegurar a possibilidade de entrega e qualidade dos serviços contratados, podendo a Administração Pública, prorrogar a vigência do contrato nos termos dos Arts. 105, e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Prefeitura Municipal de Brejo-PE**

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

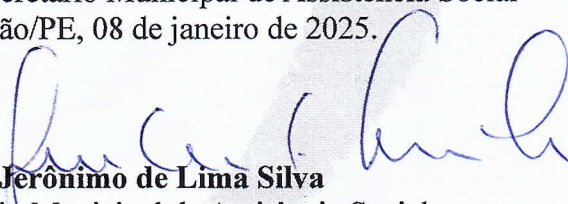
**12. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Certifico que, a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

Providência, em conformidade com a legislação que rege o tema, segue para análise de conveniência e oportunidade da Autoridade competente para a contratação e demais providências cabíveis.

A presente contratação se mostra imprescindível diante de todo o exposto neste DFD.

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social  
Brejo/PE, 08 de janeiro de 2025.

  
**Jerônimo de Lima Silva**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Portaria nº 009/2025.**

